



# Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP  
www.camaraechapora.sp.gov.br

cmechapora@gmail.com

## AUTÓGRAFO Nº 0017/2022 PROJETO DE LEI DE Nº 019/2022

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Especial e Suplementar para fins que especifica e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ, nos termos do art. 23, inciso XXV de seu Regimento Interno, faz saber ao Poder Executivo que em 24 de fevereiro de 2022 o Plenário aprovou:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2022 do município de Echaporã, CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAL E SUPLEMENTAR no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para execução de convênio com a Secretaria da Casa Civil do Estado de São Paulo, destinado 70% (R\$ 70.000,00) à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO e R\$ 30% (R\$ 30.000,00) para CUSTEIO DA SAÚDE, sendo com Recurso Estadual no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), como segue:

### CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

PODER EXECUTIVO

02.06.12.361.0005.2.014000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Código Despesa	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$	Recurso
CRIAR	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00	Estado FR 02
		<b>Total</b>	<b>70.000,00</b>	

### CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PODER EXECUTIVO

02.05.10.301.0004.2.011000 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE

Código Despesa	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$	Recurso
----------------	---------------------	----------------------	-----------	---------



# Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP  
www.camaraechapora.sp.gov.br

cmechapora@gmail.com

358	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00	Estado FR 02
384	3.3.90.32.00	Material Distribuição Gratuita	10.000,00	Estado FR 02
414	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	10.000,00	Estado FR 02
		<b>Total</b>	<b>30.000,00</b>	

**Art. 2º** - Os recursos para a cobertura dos CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAL E SUPLEMENTAR abertos pelo artigo anterior, serão provenientes de Convênio celebrado com a Secretaria da Casa Civil do Estado de São Paulo no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

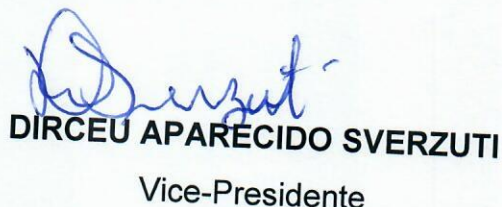
**Art. 3º**- Fica modificado o Plano Plurianual- PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei;

**Art. 4º**- Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2022, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã, 25 de fevereiro de 2022.

  
**EVERTON ALVES FERREIRA**  
Presidente

  
**DIRCEU APARECIDO SVERZUTI**  
Vice-Presidente

  
**MOISÉS ANTÔNIO LEITE**  
1º Secretário

  
**CAIO AUGUSTO GARCIA COSTA E SILVA**  
2º Secretário